



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM MINAS GERAIS
DIVISÃO ADMINISTRATIVO-LFDA-MG
SEÇÃO DE LICITAÇÕES-LFDA MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022 ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 52/2022

PROCESSO Nº. 21181.000291/2021-68

VALIDADE: 12 (doze) meses

ATA Nº. 170/2022

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG** sede na Avenida Rômulo Joviano s/nº, CEP 33.600-000 no centro de Pedro Leopoldo/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pelo Senhora **ANDRÉA MELO GARCIA DE OLIVEIRA**, Coordenadora do LFDA/MG nomeada pela Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 52/2022, com o resultado de julgamento publicado no DOU de 19/12/2022, processo administrativo nº 21181.000291/2021-68**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1) DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de equipamentos para o Laboratórios de Identidade e Qualidade de Alimentos (IQA) e para o Laboratório de Resíduos e Contaminantes (RCA), para atender às necessidades do LFDA-MG e unidade externa pertencente**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão nº 52/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

44.506.209/0001-05 - ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Aparelho telefônico sem fio	Unidade	10	R\$ 404,8200	R\$ 148,4700	R\$ 1.484,7000
Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo / Versão: TSF8001 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Aparelho de telefone sem fio. Frequência de 1,9						

Gigahertz. Limite de frequência de 1,91 a 1,92 Gigahertz. Com tecnologia digital DECT 6.0, que evita interferências e possibilita que os sinais do telefone soem com mais clareza. Com funções flash, rediscar e mudo. Identificador de chamadas que possibilite a visualização de ramais ou números de telefone em um display no monofone. Display com indicação de carga de bateria. Viva voz com opções de ajuste de volume. Deve também apresentar ajuste de volume de toque e de volume de áudio. Deve operar com bateria ou pilha recarregável de Ni-MH. A bateria deve apresentar duração de até 10 horas em conversação e de até 100 horas em repouso. Itens inclusos: um fone, uma base, bateria ou pilhas recarregáveis, um adaptador de tensão bivolt, um cabo de linha telefônica, um manual do usuário. Garantia mínima de um ano."

3	Aparelho ar condicionado	Unidade	7	R\$ 4.632,5500	R\$ 4.632,0000	R\$ 32.424,0000
---	--	---------	---	-------------------	-------------------	--------------------

Marca: PHILCO
Fabricante: PHILCO
Modelo / Versão: PAC24000IFM9W
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Aparelho de ar condicionado - modelo: split (high wall); versão: frio; tecnologia: inverter; capacidade térmica: 24.000 BTUs/h; voltagem/frequência: 220V/60hz; classificação energética: classe A; características adicionais com controle remoto sem fio; material e mão de obra para instalação inclusos; a instalação deve ser realizada por empresa autorizada pela fábrica para efeitos de garantia do equipamento."

8	Forno microondas	Unidade	1	R\$ 1.515,0000	R\$ 1.298,7000	R\$ 1.298,7000
---	----------------------------------	---------	---	-------------------	-------------------	-------------------

Marca: BRASTEMP
Fabricante: BRASTEMP
Modelo / Versão: BMJ38AR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Forno de microondas para aquecimento de líquidos no preparo de meios e de soluções, com capacidade mínima de 38 litros, com dimensões, potência de consumo de 1.500 watts, potência de saída do magnetron de 1.000 watts, frequência de saída do magnetron de 2.450 MHz e tensão de alimentação de 220V/60Hz. Características gerais: acabamento em aço inox, com função descongelamento automático, pré-programada para o descongelamento de aves, carnes e peixes, porta com puxador de alumínio, com função reaquecer, com timer que permite programar o início do aquecimento e com trava de segurança para impedir programações indesejadas. Dimensões: 34 x 59 x 50 cm."

9	Liquidificador	Unidade	4	R\$ 910,0000	R\$ 909,0000	R\$ 3.636,0000
---	--------------------------------	---------	---	--------------	-----------------	-------------------

Marca: BRITANIA
Fabricante: BRITANIA
Modelo / Versão: DIAMANTE CLASSIC FILTER
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "LIQUIDIFICADOR PARA USO EM LABORATÓRIO DE ALIMENTOS, MATERIAL DO COPO VIDRO REFRAATÁRIO RESISTENTE A ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS, MATERIAL DA BASE AÇO ESCOVADO, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL COMPATÍVEL COM TRITURAÇÃO DE CAFÉ, GELO E ALIMENTOS DUROS, CONTRLE DE NO MÍNOMO 03 VELOCIDADES, ENCAIXE COPO COM BASE DE METAL ALTURA 495 MM, CAPACIDADE 1,25 L, POTÊNCIA MOTOR 600 W, TENSÃO NOMINAL 110/220 V, PESO 2,8 KG. DIMENSÕES (LXAXP) 195X380X195MM. GARANTIA DE 12 MESES. REFERÊNCIA OSTER BLSTBG4655Z."

Total do Fornecedor:					R\$ 38.843,4000
-----------------------------	--	--	--	--	----------------------------

2.2. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3) ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o LFDA/MG

Itens	Endereço para entrega	Horário de entrega
01, 03, 08 e 09	LFDA/MG: Av. Rômulo Joviano s/nº - caixa postal 35/50, bairro Olaria - CEP 33.250-220 - Pedro Leopoldo/MG - Tel: (31) 3660-9606 - Ramal:683	De 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:00hs.

Itens	Itens que deverão ser INSTALADOS
03	LFDA/MG: Av. Rômulo Joviano s/nº - caixa postal 35/50, bairro Olaria - CEP 33.33.250-220 - Pedro Leopoldo/MG Tel: (31) 3660-9606 - Ramal: 683

4) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. Não haverá órgãos participantes neste certame.

5) DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6) VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados da assinatura da Coordenação do LFDA/MG, não podendo ser prorrogada.

7) REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; 7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e

justificados:

7.9.1. Por razão de interesse público; ou

7.9.2. A pedido do fornecedor.

8) DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva, em pregão para registro de preços, que convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificativa, nos termos do art. 59, § 1º do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9) CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedro Leopoldo, 19 de dezembro de 2022

Andréa Melo Garcia de Oliveira
Coordenadora do LFDA/MG
Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019

Representante da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM SIQUEIRA DO SANTOS, Usuário Externo**, em 19/12/2022, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 20/12/2022, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador



25668440 e o código CRC 0552A59E.

Referência: Processo nº 21181.000291/2021-68